

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2025 PMCB**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2025 PMCB**

A Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo/SC, por intermédio da Secretaria Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o presente **Edital de Dispensa de Licitação**, destinado à contratação direta, conforme as condições a seguir estabelecidas:

**1. DO OBJETO**

A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a **contratação de serviço de pintura de sinalização viária horizontal, por meio do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMUREL – CIM-AMUREL**, para atendimento das demandas do Município de Capivari de Baixo/SC, conforme especificações, condições e quantitativos constantes no **Termo de Referência**.

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A contratação fundamenta-se nos termos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, especialmente no **artigo 75, inciso II**, que permite a dispensa de licitação para contratação realizada por meio de consórcios públicos, quando atendidos os requisitos legais. Integram este processo:

- Documento de Formalização de Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Justificativa de preço;
- Autorização da autoridade competente.

**3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação é necessária diante da urgência na manutenção e revitalização da sinalização viária horizontal do Município, visando garantir **segurança viária, orientação de condutores e pedestres, e eficiência no tráfego urbano**. O uso do CIM-AMUREL assegura celeridade, economicidade e eficiência administrativa, reduzindo etapas burocráticas e permitindo resposta imediata às demandas da Defesa Civil e da comunidade.

**4. VALOR ESTIMADO**

O valor estimado da contratação é de **R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais)**, conforme pesquisa de preços e valores constantes do consórcio.

## 5. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será conforme demanda e disponibilidade do CIM-AMUREL.  
Local: Município de Capivari de Baixo/SC.

## 6. DA CONTRATADA

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMUREL – CIM-AMUREL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 28.692.509/0001-61, com sede na cidade de Tubarão/SC, doravante denominado simplesmente **Contratada**.

## 7. VIGÊNCIA

O contrato terá vigência a partir da assinatura até a conclusão dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos do inciso XVII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021

## 8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública – Projeto/Atividade: 40 – Natureza da Despesa: 5112–.**

## 9. FISCALIZAÇÃO

O contrato será acompanhado e fiscalizado por **Vitor Constatino Severino – Diretor de Mobilidade e Acessibilidade**, designado como gestor e fiscal do contrato

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Esta contratação observa os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**.

10.2. Integram este edital todos os documentos anexos (Demanda, ETP e Termo de Referência).

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**Capivari de Baixo/SC, 02 de outubro de 2025.**

**CLAUDIR ANTONIO DE BITENCORT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**